

Sessão às dez horas e trinta minutos. Eu,
~~João~~ João Fernandes da Silva, presidente,
 Antonio pediu que eu chorasse e a presente ata, apor-
 tada e aprovada por todos vai assinada pelo presidente
 e membros. Ursula / Alma / Luiza / Roba / Paulina
 da Costa Araújo, ~~João~~ João, Benedito / Edson de
 Oliveira, José / Wesley, Jefferson / Luiza / Silva, Emerson / Alana / Brasileira, Marcelo / da / Silva / da / Silva, Uatirã / S. / Paulo.

Ata do número quinhentas e quarenta e quatro.
 Reunião Ordinária. Dia cinco de Maio, Estado de Mato
 Grosso. Aos sete horas da noite de homens de idade
 maior e com um, iniciada a presente sessão às
 dez horas. O presidente Danilo Berto Fauro,
 iniciou os trabalhos convidando o Vereador Jeffe-
 rson Luiz da Silva para dar uma paróquia da
 Bíblia no Município de São José.
 Logo foi feita a chamada dos Vereadores e
 foi registrada a presença de todos. A ata
 continua feita de acordo com a frequência feita em
 observância ao rol de presença e foi aprovada por todos
 os votos. O presidente Danilo Berto Fauro, agradece
 a presença de todos. Como frequência
 no ponto o presidente encomenda para o Ge-
 -perante representando pelo Prefeito e forma todos a
 seguintes projetos de Lei: Projeto de Lei n° 028/21
 "Dispõe sobre as Restrições para a elaboração da
 Lei Orçamentária de 2022 e de outras providências"
 Projeto de Lei n° 029/21. "Remete a matéria de pa-
 -gamento e multa e juros dos débitos originá-
 -dos em tributos municipais e de outras pro-
 -vidências", o Vereador João Fernandes da Silva,
 solicita aos membros e companheiros que o pro-
 -jeto de Lei n° 029/21 seja encaminhado para

la Câmara está colida por tratar de uma matéria que
concede que o contencioso regulariza seus direitos
quando cessam as atividades do vereador que acata
pelas normas Cols. É o Círculo de Lei nº 028/21
de encaminhado para os Comissões e foram
domínio um mesmo. A seguir expediente que
destinado pelas Vereadores foram representados por
seguintes matérias: Indicações de autoria do Ue
vereador Jair Fernando da Silva; Indicação nº 041/21
Indica ao Prefeito Municipal que possa estar
promovendo o prazo para pagamento de juros
e multa do IPTU. Indicação nº 042/21. Indica
ao Prefeito Municipal que possa estar contratando
de um candidato para o Município de São
Cedro da Esp. Indicações nº 006/21, autoria do
Vereador Joaquim da Silva, Indica ao Prefeito
Municipal que possa fazer a obra de nome
da Rua Helvécia do Bairro Jardim Boa para
Rozalvo Jr. Joviano, após foi representado pelo Ue
do Sr. Joaquim da Silva o Círculo de Decreto Legislativo
nº 008/2021 "Longo de Dúvidas do Estado de
Pedreira na Usina Aquil Marques Vieira", após
a futura o presidente colocar em votação e foi
aprovado por todos os Cols. A seguir foi apresentado
de las indicações de autoria do Vereador Benedito
Colson de Alveira, Indicações nº 040/21, Indica
ao Prefeito Municipal que possa estar fazendo um
urbanismo e o encaminhamento uma Avenida
residente Rutha próximo a padaria Uguimato cati
la esquina da Rua Nicólis Pádua. Indicações
nº 041/2021 Indica ao Prefeito Municipal que pos-
sa estar efetivando os Ugeps de São José
foi representado pelo Vereador Benedito Colson
de Alveira os seguintes Círculos de Decreto de

- gestões: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021, Conselho Tutelar da Cidade Vasco Fernandes da Paraíba via Trazquina Quez Martins. Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2021, "Conselho Tutelar da Cidade Vasco Fernandes e do Município Antônio Pereira Gomes Velho "Tucumbá", ao fim da leitura das versões finais Projeto de Decreto Legislativo e não identificados em votação e foram aprovados pelos Cons. O Presidente comunicou que os trabalhos foram encaminhados à quem se destina. No texto não foi usado a palavra o termo da Jan Fernando da Silva, a verdade cognada. Ou a presença de todos, comentar sobre sua indicação nº 042/21, onde solicita um orçamento para a cidade e espera ser atendido pelo executivo e agradeceu pela oportunidade. A seguinte Ordem de Serviço foi lida o Projeto de Lei nº 026/21. A leitura do Poder Executivo; entrega ao Poder Executivo as Contratos operados de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, pelo "antes mencionado"; mas a seguinte foi lida o Poder da presença, mas a seguinte ao Assessor Jurídico Dúlio Bitencourt Gomes usou a tribuna para fazer alguns esclarecimentos referentes ao Projeto em tela. Com sua fundamentação destaca tendo por base os documentos anexados ao projeto, assim também, que embora lido em ato, pois exige a responsabilidade não exclusivamente dos membros Cons. os quais detêm a posse competente para fiscalizar os atos e atos do Poder Executivo, por isso nos informes apresentados, não foi indicada a fonte de recursos que será utilizada pelo Executivo para o pagamento dos prazos mínimos, a proposta também encontra-se encaminhada à administração fiscal.

Ubir, além como a demonstração do impacto fi-
-monetário junto ao pagamento do valor do parcel
mensal e se paga junto a instituição financeira,
-na, embora ainda que se prepare não indica
a existência de mais do prazo de concessão pa-
-na no início do pagamento do período de bide-
-to e ainda igual a taxa de juros e índices
de concessão imediata se usa empregada junto
aos instrumentos contratuais se usa o alíquota do
-matriculas R/1.412, R/1.412 e R/1.673, encontram
desatualizados. A propriedade da obra Sugarina
encontra um nome de (agromercantil) jurídica
-tudo empresa integrante de Inacum haom, a
qual encontra um (superior) judicial desde a
-ano de 2013, tendo todo seu patrimônio
e biológico sido remunerado por Cota de Quota Neg-
-es, Empreendimentos e Participações S/A. Causo Cha-
-mo se através dos componentes deste caso em re-
-lado a completa deficiência documental, ma-
-instituição do pleito, que impede a realização fu-
-cédica conquanto ao cumprimento dos requi-
-sites legais exigidos pelas normas legais em
-viga. A seguir foi lido e lido o vice-presidente
-foi formado do Ilha de Comissão de Justiça, Eco-
-nomia e Finanças. Na sequência foram lidos
-os pareceres lidos e Comissão modificativa em
-dos de autoria do Vereador Demétrio São Paulo.
-depois em seguida o presidente passa a leitura da
-matéria em epígrafe: Projeto de Lei n.º 016/11
-em votação; Vereador Benedito Cabral de Oliveira, aprova-
-vel ao projeto de lei na íntegra; Vereador Emerson
-Tomásio Brasileiro favorável ao projeto na íntegra;
-Vereador João Jerônimo do Silva favorável a ma-
-tério na íntegra; Vereador Jefferson de Aguiar

favorável ao artigo na integral, Vereador Joaquim da
Silva favorável na integral ao artigo. Vereador José
da Costa favorável na integral ao artigo. Vereador Marcos
da Silva favorável ao artigo na integral, Ve-
reador José Nelson da Costa favorável ao
artigo na integral e Vereador Bento Teófilo, contrário
ao artigo na integral, mas sequencia o Presidente
comunicou o resultado uma votação do artigo
de 10 a 10 de 121, a matéria ficou aprovada
na integral por maioria absoluta. A seguir
foi colocada a emenda substitiva em votação
Vereador Benedito Carlos de Oliveira favorável ao em-
enda substitiva. Vereador Emerson, Afonso Brasileiro
contrário à emenda substitiva. Vereador José In-
aciano da Silva contrário à emenda substitiva. Ve-
reador Jefferson da Silva favorável à emenda sub-
stitiva. Vereador Joaquim da Silva favorável à emenda
substitiva. Vereador José da Costa, contrário à emenda sub-
stitiva. Vereador Marcos da Silva favorável à em-
enda substitiva. Vereador José Nelson da Costa favorável
ao artigo na emenda substitiva e Vereador Benedito
Teófilo favorável à emenda substitiva. A emenda sub-
stitiva foi votada pelo Vereador Benedito Teófilo
foi aprovada por maioria absoluta. A seguir foi
posta em votação a emenda modificativa: Vereador
Benedito Carlos de Oliveira, Emerson, Afonso Brasileiro, José
Inaciano da Silva, Jefferson da Silva, Joaquim da Silva,
José da Costa votaram contrário à emenda modifica-
tiva. Vereador Marcos da Silva, José Nelson da Costa
da Costa favorável e Vereador Benedito Teófilo
votaram favorável à emenda modificativa, ficando
a emenda modificativa do Vereador Benedito
Teófilo rejeitada por maioria absoluta.
Após foi lido o parecer da Comissão de Justiça

Economia e Finanças. Referência ao Projeto de Lei nº 026/21 "Conceder a outorga de pagamento de multa e juros das dívidas originadas em tributos municipais e de outras providências"; ao fim da leitura o Presidente coloca em discussão e votação o projeto aprovado por unanimidade. No Explicação pessoal faz uso da palavra o Vereador Jefferson Luiz Silva, o Vereador corrigindo quando em favor do Grande justificou que o mesmo já tinha solicitado a concessão que exigisse esse Grande e recebeu justificativa dele. Vereador Marcos do Silva, Luiz Solda e todos, fez algumas emendas referentes a redação do Projeto de Lei nº 026/21 justificando sua posição referente a matéria, pois não fazia parte da outorga o mesmo era que aconteceu no passado em vez de outorgar a mesma designação e hoje a mesma das terras entre as fazendas requerendo o que é dele em direito, pois a outra posição para que não aconteça o mesmo erro, Vereador Emerson, Antônio Brasilino Solda e todos, comentei sobre sua posição no Projeto de Lei nº 026/21, comentei que com essa designação não vai haver melhoria para o povo municipal. O Vereador disse que cada um tem sua obrigação e espera que tenha respeito nas discussões de cada um, referente ao Projeto. Desse modo que o município do termo ganhar, paralelamente com a questão de outorga sobre que é um último investimento para o município. O grande pela participação. Após o Vereador faz demandas do Silva, comparamento a todos, comentei sobre o Projeto de Lei nº 026/21, pois se o que é dois beneficiários em um só. Hoje não há a deleção faz pela preocupação do geração de emprego, mas não há salário de ninguém, sobre

